

## **EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÃO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

A secretaria de Estado de Educação (SED), conforme Resolução/SED nº 3.694, presente na edição nº 10.093 do Diário Oficial do Estado (DOE), realizou chamadas de convocação dos professores constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 1/2019/SAD/SED/FDT/2019, para a atribuição de aulas disponíveis temporárias para a atuação de tradutores intérpretes de Libras nas escolas.

A função de tradutor intérpretes de Libras é extremamente específica, uma vez que envolve a fluência da Língua Brasileira de Sinais – Libras para atuação com o estudante surdo. Nesse sentido, exige-se para atuação o Certificado de Proficiência, do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos, segundo a Deliberação do CEE/MS nº 11.883/2019.

Para atender essa especificidade e demanda, foram realizadas dez chamadas de convocação exaurindo toda a lista Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

Considerando a inexistência de profissionais habilitados para esta especificidade no banco de reserva, a Secretaria de Estado de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 266/2019, artigo 18-A, parágrafo quarto e quinto respectivamente, torna pública a abertura de inscrições para análise curricular de profissionais interessados em atuar como tradutor intérprete de Libras nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Campo Grande/MS.

### **Inscrição**

**Para os profissionais interessados que já possuem o Certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos:**

- **As inscrições** serão realizadas exclusivamente no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), situado na Rua Antônio da Silva Vendas, 159 - Bela Vista, Campo Grande/MS.
- **Data**- 09 de março de 2020
- **Horário:** das 08h às 17h.

O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo a identificação do candidato (nome completo e n. do CPF) os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos;
- 2- Cópia do diploma de Graduação; ou certificado de normal médio; ou certificado de conclusão de ensino médio.
- 3- Cópia do diploma de Pós-graduação.

Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que não estejam acondicionados em envelope, devidamente lacrado e identificado.

O candidato preencherá a ficha de inscrição que será disponibilizado no momento da entrega dos envelopes.

### **Análise Curricular**

A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela equipe do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) a partir dos seguintes critérios:

#### **1. Avaliação de aptidão linguística (caráter obrigatório)**

Certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos três anos, segundo a Deliberação do CEE/MS nº 11.883/2019.

#### **2. Análise Curricular (caráter classificatório)**

<b>Quadro 1</b>	
<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Graduação em Letras Libras	2
Curso de Graduação em Pedagogia	2
Curso de Graduação em Letras	2
Curso de Graduação em outras licenciaturas	1
Curso de Pós-Graduação em Libras	2

Curso de Pós-Graduação em Educação Especial
---

1
---

Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular de pontuação constante no quadro 1, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular o candidato que não entregar os certificados na forma, no prazo e no local estipulados nesta chamada.

### **Resultado**

O resultado será divulgado no site da Secretaria de Educação (<https://www.sed.ms.gov.br/>) com a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação.